



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.244, 29 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

CODER

RESOLUÇÃO Nº 31 DE 28 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a anulação da notificação de abandono de emprego do funcionário André Aparecido da Silva, veiculada no Diário Oficial Eletrônico de Rondonópolis, e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CLAUDIO DE MELO**, Diretor-Presidente, e a senhora **CARLA PATRICIA MOREIRA LUSTOZA**, Diretora Administrativa e Financeira da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no art. 37, inciso II, e no art. 173, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, o Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, e,

CONSIDERANDO a notificação de abandono de emprego publicada em desfavor do empregado público André Aparecido da Silva no Diário Oficial Eletrônico de Rondonópolis (DIORONDON-E), Edição nº 6.233, de 14 de julho de 2026;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 384/2026/DRH/CODER, que comprova o impedimento involuntário do empregado de comparecer ao local de trabalho por motivos de força maior e alheios à sua vontade, o que descaracteriza o elemento subjetivo do abandono de emprego nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT),

RESOLVEM:

Art. 1º – Fica anulada, para todos os efeitos legais e administrativos, a notificação de abandono de emprego expedida contra o empregado público André Aparecido da Silva, matrícula nº 1753, ocupante da função de encanador, publicada na Edição nº 6.233 do Diário Oficial Eletrônico de Rondonópolis (DIORONDON-E) em 14 de julho de 2026.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de julho de 2026.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis-MT, 28 de julho de 2026.

JOSÉ CLAUDIO DE MELO
Diretor-Presidente

CARLA PATRICIA MOREIRA LUSTOZA
Diretora Administrativa e Financeira